



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seus respectivos DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento ANEXO:

I) Nº do item no PCA: 24.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens, estão demonstradas na **Planilha em Anexo**, por se tratarem de natureza de consumo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.,



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme ordem de compra emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.



Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

- a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para



fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.042.662,28 (um milhão e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
10	01	10.122.0021.2.054	1500100200/ 1602000000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0007.2.058	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1631000000/ 1632000000/ 1706000000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0007.2.060	1500100200/ 1600000000/ 1602000000	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



			1621000000/ 1631000000/ 1632000000/ 1706000000	
10	01	10.305.0006.2.063	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1706000000	3.3.90.30.00
11	01	12.122.0021.2.065	1500100100/ 1501000000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0011.2.098	1500000000/ 1660000000/ 1661000000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0010.2.093	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0011.2.101	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	03	08.122.0021.2.110	1500000000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0021.2.119	1500000000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0021.2.015	1500000000/ 1501000000	3.3.90.30.00
06	01	18.122.0021.2.026	1500000000/ 1706000000	3.3.90.30.00
04	01	04.122.0021.2.019	1500000000/ 1720000000	3.3.90.30.00

Ibicuitinga – CE, 31 de janeiro de 2024.

SILVANA SOARES DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Sec. Saúde

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES
DOS REIS**
Ordenador de Despesas da Sec. de Educação

**NAIRA ANGERA SOARES CASTELO
BRANCO**
Ordenadora de Despesas da Sec. Trabalho e Des.
Social

ISRAEL PIMENTA CAMURÇA
Ordenador de Despesas da Sec. de
Administração

MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA
Secretaria de Finanças

**FRANCISCA NATÁLIA ALMEIDA
CORREIA**
Secretaria de Meio Ambiente

ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento
Agrário



ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – PNEUS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/ 70 R 13: MEDIDA 175/70R13, LARGURA 175MM, ARO 13, PERFIL DE 70%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	6	R\$ 389,97	R\$ 2.339,82
2	PNEU 175/ 65 R 14: MEDIDA 175/65R14, LARGURA 175MM, ARO 14, PERFIL DE 65%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	48	R\$ 423,33	R\$ 20.319,84



3	PNEU 175/ 70 R 14: MEDIDA 175/70R14, LARGURA 175MM, ARO 14, PERFIL DE 70%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	36	R\$ 472,78	R\$ 17.020,08
4	PNEU 185/ 65 R 15: MEDIDA 185/65R15, LARGURA 185MM, ARO 15, PERFIL DE 65%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	18	R\$ 561,00	R\$ 10.098,00
5	PNEU 205/60 R16: MEDIDA DE 205/60 R16, LARGURA 205MM, ARO 16, PERFIL DE 60%, CONSTRUÇÃO RADIAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 728,84	R\$ 21.865,20
6	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL DIRECIONAL: MEDIDA 275/80R22.5, LARGURA 275MM, ARO 22.5, PERFIL DE 80%, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	44	R\$ 2.974,06	R\$ 130.858,64
7	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL TRACIONAL: MEDIDA 275/80R22.5, LARGURA 275MM, ARO 22.5, PERFIL DE 80%, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	44	R\$ 3.079,63	R\$ 135.503,72
8	PNEU 7.50/16 AS 22 TRACIONAL: MEDIDA DE 7.50/16 AS 22, LARGURA 7.50", ARO 16, TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 1.102,44	R\$ 33.073,20

MR



9	PNEU 7.50/16 AS 22 DIRECIONAL: MEDIDA DE 7.50/16 AS 22, LARGURA 7.50", ARO 16, DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 1.116,95	R\$ 33.508,50
10	PNEU 215/75 R 17.5 TRACIONAL: MEDIDA 215/75 R 17.5, LARGURA 215MM, ARO 17.5, PERFIL 75%, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 2.178,15	R\$ 65.344,50
11	PNEU 215/75 R 17.5 DIRECIONAL: MEDIDA 215/75 R 17.5, LARGURA 215MM, ARO 17.5, PERFIL 75%, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 2.146,00	R\$ 64.380,00
12	PNEU 1000/20 RADIAL TRACIONAL: MEDIDA 10.00R20, LARGURA 10.00', ARO 20, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 3.033,65	R\$ 91.009,50
13	PNEU 1000/20 RADIAL DIRECIONAL: MEDIDA 1000R20, LARGURA 1000', ARO 20, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 3.141,33	R\$ 94.239,90
14	PNEU 80/100 PARA MOTO 18 M/C: MEDIDA 80/100, LARGURA 80MM, ARO 18, PERFIL 100%, DIAGONAL, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 237,24	R\$ 711,72
15	PNEU 110/90 PARA MOTO 17: MEDIDA 110/90, LARGURA 110MM, ARO 17, PERFIL 90%, DIAGONAL, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 266,52	R\$ 799,56
16	PNEU 90/90 PARA MOTO 18: MEDIDA 90/90, LARGURA 90MM, ARO 18, PERFIL 90%, DIANTEIRO/TRASEIRO, DIAGONAL, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	18	R\$ 233,10	R\$ 4.195,80
17	PNEU 12.5/80 18 12 LONAS ESCAVADEIRA: MEDIDA 12.5/80, LARGURA 99CM, CUMPRIMENTO 31CM, ALTURA 31CM, ARO 18, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 2.616,43	R\$ 7.849,29
18	PNEU 165/70 R14 85 T: MEDIDA 165/70 R14, LARGURA 165CM, ARO 14, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	9	R\$ 472,82	R\$ 4.255,38



19	PNEU 265/70 R16: MEDIDA 265/70 R16, RADIAL TRACIONAL, TREADWER ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO INMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 868,27	R\$ 2.604,81
20	PNEU 19.5-24 12 LONAS: MEDIDA DE 19.5-24 12 LONAS, LARGURA 19.5", ARO 24, DIAGONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO INMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 3.275,20	R\$ 9.825,60
21	PNEU 19.5-24 16 LONAS: MEDIDA DE 19.5-24 16 LONAS, LARGURA 19.5", ARO 24, DIAGONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO INMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 3.631,60	R\$ 10.894,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 760.697,86

LOTE 2 – PNEUS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/ 70 R 13: MEDIDA 175/70R13, LARGURA 175MM, ARO 13, PERFIL DE 70%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R\$ 389,97	R\$ 779,94
2	PNEU 175/ 65 R 14: MEDIDA 175/65R14, LARGURA 175MM, ARO 14, PERFIL DE 65%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	16	R\$ 423,33	R\$ 6.773,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



3	<p>PNEU 175/ 70 R 14: MEDIDA 175/70R14, LARGURA 175MM, ARO 14, PERFIL DE 70%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	12	R\$ 472,78	R\$ 5.673,36
4	<p>PNEU 185/ 65 R 15: MEDIDA 185/65R15, LARGURA 185MM, ARO 15, PERFIL DE 65%, RADIAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B), GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, DIMENSÃO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº05 DE 14/01/2000), PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	6	R\$ 561,00	R\$ 3.366,00
5	<p>PNEU 205/60 R16: MEDIDA DE 205/60 R16, LARGURA 205MM, ARO 16, PERFIL DE 60%, CONSTRUÇÃO RADIAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	10	R\$ 728,84	R\$ 7.288,40
6	<p>PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL DIRECIONAL: MEDIDA 275/80R22.5, LARGURA 275MM, ARO 22.5, PERFIL DE 80%, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	14	R\$ 2.974,06	R\$ 41.636,84
7	<p>PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL TRACIONAL: MEDIDA 275/80R22.5, LARGURA 275MM, ARO 22.5, PERFIL DE 80%, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	14	R\$ 3.079,63	R\$ 43.114,82
8	<p>PNEU 7.50/16 AS 22 TRACIONAL: MEDIDA DE 7.50/16 AS 22, LARGURA 7.50", ARO 16, TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	10	R\$ 1.102,44	R\$ 11.024,40



9	PNEU 7.50/16 AS 22 DIRECIONAL: MEDIDA DE 7.50/16 AS 22, LARGURA 7.50", ARO 16, DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 1.116,95	R\$ 11.169,50
10	PNEU 215/75 R 17.5 TRACIONAL: MEDIDA 215/75 R 17.5, LARGURA 215MM, ARO 17.5, PERFIL 75%, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 2.178,15	R\$ 21.781,50
11	PNEU 215/75 R 17.5 DIRECIONAL: MEDIDA 215/75 R 17.5, LARGURA 215MM, ARO 17.5, PERFIL 75%, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 2.146,00	R\$ 21.460,00
12	PNEU 1000/20 RADIAL TRACIONAL: MEDIDA 10.00R20, LARGURA 10.00', ARO 20, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 3.033,65	R\$ 30.336,50
13	PNEU 1000/20 RADIAL DIRECIONAL: MEDIDA 1000R20, LARGURA 1000', ARO 20, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 3.141,33	R\$ 31.413,30
14	PNEU 80/100 PARA MOTO 18 M/C: MEDIDA 80/100, LARGURA 80MM, ARO 18, PERFIL 100%, DIAGONAL, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1	R\$ 237,24	R\$ 237,24
15	PNEU 110/90 PARA MOTO 17: MEDIDA 110/90, LARGURA 110MM, ARO 17, PERFIL 90%, DIAGONAL, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1	R\$ 266,52	R\$ 266,52
16	PNEU 90/90 PARA MOTO 18: MEDIDA 90/90, LARGURA 90MM, ARO 18, PERFIL 90%, DIANTEIRO/TRASEIRO, DIAGONAL, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	6	R\$ 233,10	R\$ 1.398,60
17	PNEU 12.5/80 18 12 LONAS ESCAVADEIRA: MEDIDA 12.5/80, LARGURA 99CM, CUMPRIMENTO 31CM, ALTURA 31CM, ARO 18, RADIAL TRACIONAL, TREADWEAR ACIMA 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1	R\$ 2.616,43	R\$ 2.616,43
18	PNEU 165/70 R14 85 T: MEDIDA 165/70 R14, LARGURA 165CM, ARO 14, RADIAL DIRECIONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 472,82	R\$ 1.418,46



19	PNEU 265/70 R16: MEDIDA 265/70 R16, RADIAL TRACIONAL, TREADWER ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1	R\$ 868,27	R\$ 868,27
20	PNEU 19.5-24 12 LONAS: MEDIDA DE 19.5-24 12 LONAS, LARGURA 19.5", ARO 24, DIAGONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1	R\$ 3.275,20	R\$ 3.275,20
21	PNEU 19.5-24 16 LONAS: MEDIDA DE 19.5-24 16 LONAS, LARGURA 19.5", ARO 24, DIAGONAL, TREADWEAR ACIMA DE 400, CLASSIFICAÇÃO (A) OU (B) COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1	R\$ 3.631,60	R\$ 3.631,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 249.530,16

LOTE 3 – CÂMARAS DE AR E AFINS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16: FABRICADA EM MATERIAL AO CALOR E ALTA DURABILIDADE, COM PITÔ LONGO, REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	80	R\$ 120,76	R\$ 9.660,80
2	PROTETOR PARA PNEU 7.50/16: FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	80	R\$ 61,30	R\$ 4.904,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20 RADIAL: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ALTA DURABILIDADE, COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	40	R\$ 253,00	R\$ 10.120,00
4	PROTETOR PARA PNEU 1000/20 RADIAL: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	40	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18 M/C: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ALTA DURABILIDADE, COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	2	R\$ 65,02	R\$ 130,04
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90 -17: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ALTA DURABILIDADE, COM REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R\$ 70,37	R\$ 140,74
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R 22.5: FABRICADA EM MATERIAL AO CALOR E ALTA DURABILIDADE, COM PITÔ LONGO, REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	8	R\$ 193,35	R\$ 1.546,80
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 18 12 LONAS ESCAVADEIRA: FABRICADA EM MATERIAL AO CALOR E ALTA DURABILIDADE, COM PITÔ LONGO, REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	4	R\$ 204,31	R\$ 817,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24: FABRICADA EM MATERIAL AO CALOR E ALTA DURABILIDADE, COM PITO LONGO, REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	4	R\$ 418,66	R\$ 1.674,64
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 32.434,26

Wands
NP
L
me
G
H
A